

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de materiais de informática, de processamento de dados e de expediente para utilização em todos os departamentos e setores da Câmara Municipal de Unai.

1 OBJETO (art. 6º, XXIII, “a”)

1.1 Aquisição dos materiais especificados e descritos com as quantidades determinadas no Anexo I do DFD.

1.2 Em síntese, os itens e as quantidades são:

| Item | Especificações: | QUANTIDADE | VALOR TOTAL |
|------|---|------------|---------------|
| 1 | KIT DE HARDWARE(PLACA MÃE, PROCESSADOR, MEMÓRIA, PLACA DE VÍDEO E FONTE DE ENERGIA) | 30 | R\$220.671,90 |
| 2 | CABOS HDMI | 20 | R\$593,40 |
| 3 | ADAPTADOR DE VÍDEO PLUSCABLE DVI MACHO PARA HDMI FÊMEA ADP-DVIHDMI10BK | 30 | R\$880,20 |
| 4 | UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO-SSD(Solid State Drive) | 100 | R\$104.959,00 |
| 5 | GABINETE PARA PC COMPATÍVEL COM PLACA MÃE ATX ESTENDIDO | 20 | R\$5.613,40 |
| 6 | PACOTE DE PAPEL FOTOGRÁFICO A4 ADESIVO GLOSSY, 135 GRAMAS- COM 20 FOLHAS | 300 | R\$4.824,00 |
| 7 | PACOTE PAPEL FOTO GLOSSY 250 GR. A3, PROVA D' ÁGUA. COM 20 UNIDADES. | 300 | R\$7.314,00 |
| 8 | PCT PAPEL FOTO GLOSSY 230 GR. A4 DUPLA FACE, PROVA D' ÁGUA, PCT COM 20 UNIDADES. | 300 | R\$5.601,00 |
| 9 | PACOTE DE PAPEL METÁLICO ASPEN DE 240 GRAMAS, MEDIDAS: 99X66 CM. | 200 | R\$289.456,00 |
| 10 | PCT PAPEL FOTO GLOSSY 135 GR. A3 ADESIVO, PROVA D' ÁGUA, PCT COM 20 UNIDADES. | 30 | R\$597,00 |
| 11 | TONER YELLOW REF. C911 PARA IMPRESSORA OKIDATA C911 DN, | 5 | R\$10.151,75 |

| | | | |
|----|--|-----|--------------|
| | ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA | | |
| 12 | TONER MAGENTA REF. C911 PARA IMPRESSORA OKIDATA C911 DN, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA | 5 | R\$10.193,25 |
| 13 | TONER CIANO REF. C911 PARA IMPRESSORA OKIDATA C911 DN, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA | 5 | R\$10.265,85 |
| 14 | TONER PRETO REF. C911 PARA IMPRESSORA OKIDATA C911 DN, ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA | 5 | R\$4.103,25 |
| 15 | TONER YELLOW REF. ES8473 – MPF – PARA IMPRESSORA OKI DATA. – ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA | 5 | R\$4.087,65 |
| 16 | TONER MAGENTA REF. ES8473 – MPF – PARA IMPRESSORA OKI DATA. – ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA | 5 | R\$4.087,65 |
| 17 | TONER CIANO REF. ES8473 – MPF – PARA IMPRESSORA OKI DATA. – ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA | 5 | R\$5.021,40 |
| 18 | TONER PRETO REF. ES8473 – MPF – PARA IMPRESSORA OKI DATA. – ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA | 5 | R\$2.017,90 |
| 19 | CARTUCHO TONER PARA KYOCERA KM2810 FS1300 1350D TK-137 TK137, PRETO, COMPATÍVEL3,40 | 20 | R\$1.440,40 |
| 20 | PASTA AZ CAPA DURA, MEDINDO 35CM DE ALTURAX9CM DE LARGURAX28CM | 100 | R\$1.577,00 |

| | | | |
|----|---|---------------|--------------|
| | DE PROFUNDIDADE(MEDIDA MÍNIMA) | | |
| 21 | ENVELOPES MEIO OFÍCIO, 162MMX229MM,90G/M², TIPO SACO, BRANCO CAIXA COM 250 UNIDADES | 100 CAIXAS | R\$9.595,00 |
| 22 | CARTUCHO DE TONER 414X PRETO(COMPATÍVEL) COM CHIP PARA IMPRESSORA HP COLOR LASER JET PRO MFP M479fdw, capacidade impressão:7.500 cópias | 180 | R\$55.044,00 |
| 23 | CARTUCHO DE TONER 414X CIANO (COMPATÍVEL) COM CHIP PARA IMPRESSORA HP COLOR LASER JET PRO MFP M479fdw, capacidade impressão:7.500 cópias | 120 | R\$36.720,00 |
| 24 | Cartucho de toner 414x Yellow (compatível) com chip para impressora hp color laser jet Pro MFP M479fdw, capacidade impressão: 6.000 cópias. | 120 | R\$36.672,00 |
| 25 | Cartucho de toner 414x Magenta (compatível) com chip para impressora hp color laser jet Pro MFP M479fdw, capacidade impressão: 6.000 cópias. | 120 | R\$36.720,00 |
| 26 | Toner ref. 105L p/ impressora Samsung SCX4600, COMPATÍVEL. | 15 | R\$890,25 |
| 27 | Teclado USB, compatível com windows/mac OS, com dimensões mínimas de 435mmx134x25, padrão ABNT 2 | 100 | R\$4.184,00 |
| 28 | Mouse USB, com fio, cor preto, Resolução 800 DPI, Botões: 3 com scroll, extensão do cabo, 1,5 mt, compatibilidade: Windows XP, /VISTA/7/8/10 | 100 | R\$1.900,00 |
| 29 | Baterias para Nobreak, de 12 voltas, 1x 9Ah, SELADA | 50 | R\$5.245,00 |
| 30 | Suporte de Monitor 2 Gavetas, Mdf Preto (Black Piano) – | 50 | R\$5.125,00 |
| 31 | Fones de Ouvido JBL Quantum 200 (similar ou qualidade superior) | 30 | R\$10.170,00 |

| | | | |
|----|---|-----|----------------------|
| 32 | Pen Drive de 32 giga, mínimo de 3 mb/s, gravação até mb de leitura, conexão USB 2.0 modelo de referência: Kingston ou Sandisk | 200 | R\$7.254,00 |
| 33 | Papel A4, branco, 180 gramas. Pacote c/ 50 folhas. | 200 | R\$4.380,00 |
| 34 | Suporte para CPU – Base com Rodízios, compatível com cpu AT/ ATX, com capacidade de suporte de peso mínimo de 10 KG. Cor: preto (de preferência). | 30 | R\$2.340,00 |
| 35 | Resmas de Papel A4 laser branco – 210mm x 297mm 75 g/m2 ultra branco. Marca de referência: Report, chamex, Rino. | 500 | R\$13.000,00 |
| 36 | PCT de Etiquetas Autoadesivas, contendo 25 folhas com 30 etiquetas (3 colunas de 10), 66,7 mmx 25,4mm. Marca de referencia: Polifix. | 100 | R\$1.290,00 |
| 37 | Fonte de Energia ATX Power Supply CV650 80 PLUS Bronze. Marca de Referencia: CORSAIR, MYMAX | 40 | R\$14.160,00 |
| | | | |
| | TOTAL | | R\$938.145,25 |
| | | | |

1.2 As especificações dos itens estão descritas no Anexo I do DFD anexo ao presente processo licitatório.

1.3 Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, pois os itens apresentam características padronizadas e que se encontram disponíveis, a qualquer tempo, no mercado.

1.4 Os itens enquadram-se na classificação de bens comuns, tendo em vista que podem ser especificados e têm as suas características de desempenho estabelecidas de forma objetiva.

1.5 Trata-se de compra imediata e o prazo de entrega dos materiais será de até 40 (quarenta) dias, contados do recebimento da(s) Nota(s) de Empenho, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

1.6 A vigência do contrato oriundo desta aquisição é até a entrega imediata dos materiais no prazo estipulado acima.

1.7 Os materiais deverão ser entregues na Avenida José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí-MG – Sede da Câmara Municipal de Unaí, preferencialmente das 12:00 às 18:00 horas ao SECOMP.

1.8 O fornecedor deverá oferecer uma **garantia mínima de 12 (doze) meses**, quando for o caso, período no qual pode ser acionada para sanar problemas de qualquer material fornecido.

1.9 O serviço de instalação não será necessário, tendo em vista que ficará a cargo dos servidores

desta Casa, exceto para o item 1 (kit de hardware-Placa Mãe, Processador, Memória, Placa de Vídeo e Fonte de energia) que deverá ser entregue montado pelo vencedor do certame, para TESTE DE COMPATIBILIDADE E FUNCIONAMENTO, e posterior, confirmação pelo serviço de informática da Câmara Municipal de Unaí para homologação, em cumprimento ao previsto no inciso II do Artigo 140 da Lei nº 14.133/2021.

2 FUNDAMENTAÇÃO/ JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “b”)

2.1 A justificativa da presente aquisição encontra-se pormenorizada em tópico específico do DFD e do estudo técnico preliminar.

2.2 A presente contratação visa suprir demanda desta Casa de Leis, conforme DFD e memorando n.º 9/2023 do chefe do serviço de informática, memorando 1/2023 do chefe do serviço de compras e memorando n.º 1/2023 do servidor efetivo com as devidas justificativas.

2.3. A aquisição dos materiais é indispensável para repor o estoque para serem utilizados nos trabalhos e atividades de rotina desenvolvidas pelos departamentos do Poder Legislativo e confecção dos diplomas de homenagens e de moções oriundos dos projeto de decreto legislativo aprovados pelo Plenário desta Casa, além da impressão de certificados emitidos pela Escola do Legislativo, cartilhas e outras campanhas impressas para o Procon Câmara e demais documentos como faixas, livros, informativos, cartões, convites, agendas, banners, de interesse da atividade institucional do Poder Legislativo.

2.2 Assim, a compra dos itens é extremamente necessária para o reabastecimento de estoque e continuação dos serviços diários desta Casa, sendo bens classificados como comuns reconhecidos e usuais do mercado.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, XXIII, “c”)

3.1. A aquisição de material de informática, de expediente e de processamento de dados através do pregão eletrônico, de acordo com o disposto no inciso XLI do art. 6º, inciso I do art. 28, e art. 29, todos da Lei 14.133/2021 é a solução adequada para manter a prestação do serviço público, durante o próximo ano, com eficiência, dada a sua natureza e relevância, bem como o interesse da Administração que representa a coletividade e assim deve prezar pelo funcionamento pontual e regular do serviço com qualidade, atendendo as exigências legais e cumprindo o Regimento Interno e a Resolução nº 516/2003 quanto as distinções honoríficas do Poder Legislativo.

3.2. A pesquisa dos preços foi pautada nos princípios da eficiência e economicidade.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “d”)

4.1 Para a aquisição dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título de habilitação exigidos no edital.

4.2 Descarregamento dos materiais sob responsabilidade da futura empresa contratada no endereço e setor indicados no item 1.8 deste Termo de Referência.

4.3 A futura contratada deverá se responsabilizar por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, tais como impostos, fretes, taxas, seguros, materiais incidentes, enfim, tudo que for necessário ao fornecimento e entrega do produto no local especificado.

4.4 Atender critérios de sustentabilidade ambiental específicos para os itens fornecidos, quando for o caso.

4.5 Responsabilizar-se pela substituição, reparo ou correção, dos objetos com avarias ou defeito.

4.6 A licitante deverá atender às exigências estabelecidas na legislação vigente, no edital da licitação e em seus anexos e cumprir todos os requisitos para participar do certame, desde o

credenciamento no Portal BNC-Bolsa Nacional de Compras, da participação da sessão pública no dia e horário marcado para o envio das propostas de preços e dos documentos de habilitação pertinentes.

4.7 A entrega dos materiais devem ser novos ou compatíveis, conforme especificação (Anexo I do DFD) e acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante, além do dever de estarem dentro do prazo de validade com margem de uso prolongada.

4.8 A licitante deverá entregar os itens de acordo com as especificações, quantidade e prazos descritos nas especificações técnicas (Anexo I do DFD), no edital e no TR.

4.9 Os materiais deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes, quando houver.

4.10 A aquisição será mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por Menor Preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

4.11 O prazo de entrega dos materiais será de até 40 (quarenta) dias, contados do recebimento da(s) Nota(s) de Empenho, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

4.12 Os materiais deverão ser fornecidos dentro do prazo estipulado no item anterior.

4.13 O serviço de instalação não será necessário, tendo em vista que ficará a cargo dos servidores competentes da Câmara Municipal quando houver a necessidade. Todavia, deve-se observar as ressalvas previstas no ETP quanto ao Kit de Hardware que deve ser entregue montado para teste de compatibilidade e funcionamento, conforme previsto nas especificações técnicas.

4.14 No material adquirido, quando for o caso, o fornecedor deve oferecer uma garantia mínima de 12 (doze) meses, período no qual pode ser acionada para sanar problemas de qualquer material fornecido.

4.15 Materiais originais de fábrica e novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e com certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, quando for o caso e assim descrito nas especificações. Ressalvado os itens que estão descritos como **compatíveis** que assim devem ser cotados e entregues.

4.16 Os materiais devem estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT pertinentes a cada item (quando houver) e dentro das especificações das normas técnicas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, pertinentes a cada item (quando houver).

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, “e”)

5.1 Os itens deverão ser entregues no local indicado no item 1.8 deste TR em dia útil de segunda a sexta-feira, preferencialmente em horário de expediente, ao SECOMP, conforme especificações descritas, não podendo ser entregue com defeitos, faltando peças ou danificados.

5.2 A CONTRATADA se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pela CÂMARA, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

5.3 O Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da CÂMARA, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

5.4 A CÂMARA se reserva o direito de não receber os bens em desacordo com as especificações e condições constantes neste processo licitatório.

5.5 Qualquer tolerância por parte da CÂMARA, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Termo de Referência e podendo a CÂMARA exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

5.6 A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, à CÂMARA, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se à CÂMARA o direito de regresso na hipótese de ser compelida a responder por tais danos.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, “f”)

6.1 A fiscalização da entrega dos itens será feita pelo chefe do Serviço de Informática ou outro servidor designado e a Gestão da execução do objeto será exercida pelo Diretor Geral da Casa ou outro servidor designado pelo presidente da CÂMARA.

6.2 A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela FISCALIZAÇÃO e GESTÃO, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

6.3 A atuação da fiscalização e gestão não excluem ou atenuam a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

6.4 O gestor do contrato verificará os documentos de habilitação da CONTRATADA, certidões e quaisquer documentos comprobatórios pertinentes até a entrega definitiva dos itens, de acordo com este TR.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, “g”)

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 3 (cinco) dias, pelo chefe do serviço de informática ou outro servidor designado, após verificado o cumprimento das especificações e estado dos materiais, podendo ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste processo licitatório, no Anexo I do DFD e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2 Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, pelo chefe do serviço de informática, após a verificação de compatibilidade e funcionamento, especificações e qualidade dos mesmos.

7.3 A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os bens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções mesmo após a instalação deles; cabendo à fiscalização relatar o problema e encaminhar para troca com o fim de sanar todas as eventuais pendências apontadas.

7.4 Caso os materiais apresentem defeitos que impeçam a utilização ou que atrapalhem o seu regular funcionamento ou até mesmo apresentem defeitos físicos, a contratada deverá providenciar, sob suas expensas, outro equipamento da mesma ou superior qualidade para substituição.

7.5 Se o fiscal averiguar que os equipamentos apresentaram defeitos após a instalação e posterior pagamento, relatará o ocorrido com o fim de solicitar a contratada a substituição ou de acionar a garantia dos equipamentos.

7.6 A contratada deverá enviar a documentação pertinente ao setor de tesouraria para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pelo gestor.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pelo estado do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, ter-se-á o prazo de 3 (três) dias para fins de liquidação.

7.9 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à CONTRATANTE;

7.10 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta à documentação mencionada no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.11 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA ou liquidez da nota de empenho ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

8 FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO (art. 6º, XXIII, h)

8.1 A aquisição dos itens será por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2 Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar os seguintes requisitos:

8.3 Habilitação jurídica:

8.3.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.3.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

8.3.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

8.3.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.3.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

8.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

8.4.3 Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Estadual competente;

8.4.4 Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

8.4.5 Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

8.4.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

8.5 O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos)

8.6 Declaração que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e que responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

8.7 Declaração que não incorre nas condições impeditivas do artigo 9º, §1º da Lei Federal n.º 14.133/21.

8.8 Declaração para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

8.9 Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

8.10 Qualificação Econômico-Financeira:

8.10.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.10.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias do certame, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade(s) civil(s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.11 Qualificação Técnica

8.11.1 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

9 ESTIMATIVA DE PREÇO (art. 6º, XXIII, i)

9.1 De acordo com a planilha de composição de preço médio, estima-se, mediante cotação direta com fornecedor local, em site eletrônico e através de pesquisa de preços no BNC e em contratações similares feitas pela Administração Pública no ano passado, concluída a menos de 1 ano, que a aquisição dos materiais custará para os cofres públicos a cifra de R\$938.145,25 (novecentos e trinta e oito mil cento e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, j)

10.1 Conforme Declaração do Departamento de Gestão e Finanças, o orçamento corrente possui saldo suficiente para aquisição do objeto e a despesa deverá ser empenhada na seguinte dotação orçamentária: 01. 02. 00. 01.122.1000.2007.3.3.90.30 – ficha 23.

10.2 Assim, conclui-se haver disponibilidade financeira para a aquisição do objeto deste Termo de Referência.

Unai (MG), 07 de dezembro de 2023.

EDUARDO HENRIQUE BORGES

Diretor do Departamento de Gestão e Finanças

Com o auxílio direto da Comissão de Apoio às Contratações Públicas:

GABRIELA SANTOS BARBOSA

Oficial de Atividades da Secretaria

SILVANA GONÇALVES DE ALMEIDA

Agente de Atividades da Secretaria